



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA
Estado de Pernambuco
CASA JOÃO MIRO DA SILVA

1

PROJETO DE LEI Nº 018/2022, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera o anexo único da Lei Municipal nº 1138,
de 07 de março de 2017.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE IVANILDO LUIZ DA SILVA – NIDINHO DE BIU, usando dos ditames legais que lhes são conferidos pelo Regimento Interno da Casa João Miro da Silva e a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER E QUE, o Plenário do Legislativo Municipal deliberou e Aprovou na 20ª Sessão Ordinária Legislativa do Quarto Período Legislativo do Primeiro biênio, para posterior sanção do Poder Executivo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O anexo único da Lei Municipal nº 1138, de 07 de março de 2017, a qual dispõe sobre a fixação de valores e regulamenta a concessão de diárias aos agentes políticos, servidores públicos e colaboradores eventuais no Município de Custódia e dá outras providências, passa a vigorar com os valores atualizados conforme anexo único desta Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Custódia, 14 de Dezembro de 2022.

Ivanildo Luiz da Silva

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA
Estado de Pernambuco
CASA JOÃO MIRO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VALORES EM REAIS (R\$), CONFORME PREVISTO NO ART. 2º

GRUPO	BENEFICIÁRIOS	DESTINO			
		BRASILIA E OUTRAS CAPITAIS	RECIFE	MUNICÍPIOS COM MAIS DE 100KM DE DISTÂNCIA DA SEDE	MUNICÍPIOS COM ATÉ 100KM DE DISTÂNCIA DA SEDE
01	PREFEITO E VICE- PREFEITO	1.200,00	600,00	500,00	300,00
02	SECRETÁRIOS, PROCURADOR E CONTROLADOR	800,00	400,00	300,00	200,00
03	CHEFE DE GABINETE, DIRETORES E ASSESSORES	500,00	250,00	150,00	120,00
04	DEMAIS SERVIDORES	300,00	70,00	70,00	60,00

OBSERVAÇÕES: OS VALORES CONSTANTES NESTA TABELA CORRESPONDEM AO VALOR DA DIÁRIA COMPLETA. SERÁ CONCEDIDO APENAS METADE DO VALOR DAS DIÁRIAS NAS SITUAÇÕES PREVISTAS NO ART. 3º, §3º, E APENAS 1/3 (UM TERÇO) DO VALOR NAS SITUAÇÕES PREVISTAS NO ART. 3º, §4º DA LEI CUJO ANEXO É PARTE INTEGRANTE.

Custódia, 14 de Dezembro de 2022.

Ivanildo Luiz da Silva

Presidente